



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONESAN, aos 04 dias do mês de março de 2024, conforme CIRC. Nº 002/2024 - CONESAN-GO, com abertura da sessão em segunda chamada às 10h30m (Dez horas e trinta minutos, realizada virtualmente através do link <https://teams.live.com/join?meetingid=9345348906796?p=2PFt1z0hBexE775Q> com as presenças dos/as seguintes conselheiros/as: Dinair Pereira Duarte Furtado, da Central dos Trabalhadores Trabalhadoras do Brasil - CTB; Nayara Modes Cintra, do Sistema da Federação do Comércio-FECOMÉRCIO; Sandra Leite de Jesus, do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Goiás-CAE; Ana Olindina Camargo Osório, da Secretaria de Estado da Saúde- SES; Cristhian Lorraine Pires Araujo, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA; Rogério de Araújo Almeida, da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Goiás - AEAGO, Mário Joaquim dos Santos Neto, da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG. Também com a presença da Secretária Administrativa do Conesan-GO, Joana D'arcde Godoy, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA. Houveram cinco justificativas de ausência: Valéria de Souza Abreu, do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano-IDETCH; Andrea Sugai Mortoza, da Universidade Federal de Goiás-UFG/FANUT; Sebastiana Fernandes Doutor, Arquidiocese de Goiânia e Vice-Presidente do CONESAN-GO, Amanda Gabriela Araújo de Oliveira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA GO e Agostinho Dirceu Didonet, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. A reunião teve a seguinte pauta: 1. Abertura: Boas vindas; 2. Análise sobre a solicitação de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) efetuada pelo município de Cocalzinho de Goiás, datada de 28/02/2024, conforme Portaria nº 152, de 11 de dezembro de

2023; 3. Deliberação (APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO); 4. Em caso de Aprovação: Emissão do Parecer de Aprovação de Adesão municipal de Cocalzinho de Goiás ao SISAN pelo CONESAN-GO (assinado pela presidente); 5. Informes e encaminhamentos. **1. Abertura:** A abertura foi feita pela Presidente Dinair Pereira Duarte Furtado, dando boas-vindas aos participantes e apresenta a pauta da reunião. **2. Análise sobre a solicitação de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) efetuada pelo município de Cocalzinho de Goiás, datada de 28/02/2024, conforme Portaria nº 152, de 11 de dezembro de 2023:** Em seguida presidente Dinair passou a palavra para a Conselheira Cristhian Lorraine, que esclareceu sobre a atual situação da CAISAN-GO e que visto a sua inatividade, as análises de adesões municipais ao SISAN ficam à cargo do Conesan-GO, conforme previsto pelo Caderno de orientações para a adesão dos municípios ao SISAN, disponibilizado pela CAISAN Nacional. Deste modo, a conselheira faz a apresentação da documentação apresentada pelo município de Cocalzinho de Goiás para adesão ao SISAN, e destacou que a documentação foi encaminhada de forma tempestiva e completa, e que o município já possui aprovada a pactuação de limites financeiros para execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA junto a união, através da Portaria nº 152, de 11 de dezembro de 2023. **3 . Deliberação (APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO):** Visto a documentação apresentada, a Presidente Dinair, abriu a pauta para deliberação dos Conselheiros (as) presentes, que aprovaram por UNANIMIDADE a adesão do Município de Cocalzinho de Goiás ao SISAN. **4. Em caso de Aprovação: Emissão do Parecer de Aprovação de Adesão municipal de Cocalzinho de Goiás ao SISAN pelo CONESAN-GO (assinado pela presidente):** A presidente Dinair informou que, visto a aprovação unânime da plenária, será emitido pelo Conselho o Parecer nº 001/2024, favorável a adesão municipal de Cocalzinho de Goiás ao SISAN, com vistas a ser encaminhando, juntamente com a documentação complementar, para análise da CAISAN Nacional. **5. Informes e encaminhamentos:** Por fim a presidente Dinair retornou a palavra a Conselheira Cristhian Lorraine, que solicitou o envio dos códigos das unidades SEI! e/ou e-mail dos Conselheiros (as) presentes, para viabilizar a liberação da assinatura desta ata. Terminada a reunião, eu, Joana D'arc de Godoy, Secretária Administrativa do Conesan-GO, lavrei a presente ata que após aprovada virá assinada por mim, e pelas conselheiras e conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE GODOY, Secretário (a) Administrativo (a)**, em 04/03/2024, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA OLINDINA CAMARGO OSORIO, Assistente Técnico de Saúde**, em 04/03/2024, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTHIAN LORRAINE PIRES ARAUJO, GERENTE**, em 04/03/2024, às 12:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO, Colaborador (a)**, em 04/03/2024, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DINAIR PEREIRA DUARTE FURTADO, Presidente**, em 04/03/2024, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA LEITE DE JESUS, Secretário (a) Administrativo (a)**, em 04/03/2024, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57413838** e o código CRC **5CF09B4C**.

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

RUA 256 Nº 52, . - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-200 - .



Referência: Processo
nº 202217647001754



SEI 57413838